



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

OITAVO TERMO ADITIVO – CTO 13749/2018

(PRE 7184/2018-B)

Oitavo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, bairro Ipiranga, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88111-510, fone (48) 3733-3100, e-mail licitacoes@lideranca.com.br, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Senhor **Willian Lopes de Aguiar**, portador da carteira de identidade nº 3975588, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57, conforme procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 23-11-2018, a fim de realizar o acréscimo de 01 posto de trabalho de servente para o FT de Brusque, acrescentando às cláusulas segunda, terceira e doze a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Realizar o acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de servente para o Fórum Trabalhista de Brusque (lote 2, item 12), conforme discriminado na cláusula terceira, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I – DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO:

O posto de trabalho acrescido por este aditivo deverá iniciar, impreterivelmente, no dia **3-8-2020**.

II – DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS/LOCALIDADE/POSTO DE TRABALHO:

[...]

g) na hipótese de mudança de endereço que não acarretar modificações qualitativas ou quantitativas no objeto, a comunicação do novo endereço dar-se-á via ofício ou e-mail.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lote 2 – Blumenau, Itajaí, Balneário Camboriú, Navegantes, Brusque, Rio do Sul, Indaial e Timbó				
Item	Cidades	Locais	Serviço	Qtde. de Postos
8	Blumenau	Segecem e 2ª VT de Blumenau Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.185 – Centro - Blumenau	Servente	1
			Manutenção mensal de pátios e jardins	equipe específica
		1ª, 3ª e 4ª VT's de Blumenau Rua 15 de Novembro, nº 1305 – 7º, 8º e 9º andar - Centro CEP: 89010-915 - Blumenau	Servente	3
9	Balneário Camboriú	Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú 4ª Avenida, nº 740 – Centro – Balneário Camboriú	Servente	2
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio	equipe específica
10	Itajaí	Fórum Trabalhista de Itajaí Rua José Siqueira, nº 126 - Ressacada - Itajaí	Servente	3
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada	equipe específica
			Manutenção mensal de pátios e jardins	equipe específica
11	Navegantes	Vara do Trabalho de Navegantes Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 31, térreo, esquina com Avenida João Sacavem - Centro - Navegantes	Servente	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada	equipe específica
			Manutenção mensal de pátios e jardins	equipe específica
12	Brusque	Fórum Trabalhista de Brusque Avenida Monte Castelo nº 5, esquina com a Rua Padre Gatone, Centro, Brusque/SC	Servente	2
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada	equipe específica
		Imóvel de propriedade do TRT/SC – futuras instalações do Fórum Trabalhista de Brusque Praça Barão de Schreeburg, 5 – CEP 88.350-345 - centro - Brusque – SC	Manutenção mensal de terreno	equipe específica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13	Rio do Sul	Fórum Trabalhista de Rio do Sul Rua Quinze de Novembro, nº 1301 - Bairro Laranjeiras, Rio do Sul	Servente	4
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada	equipe específica
			Manutenção mensal de pátios e jardins	equipe específica
14	Indaial	Vara do Trabalho de Indaial Rua Vereador Alvin Rauh Junior, 145 - Bairro da Nações - Indaial - SC	Servente	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada	equipe específica
			Manutenção mensal de pátios e jardins	equipe específica
15	Timbó	Vara do Trabalho de Timbó Rua Aristiliano Ramos, 699 - bairro Capitais - Timbó - SC	Servente	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada	equipe específica
			Manutenção mensal de pátios e jardins	equipe específica

CLÁUSULA DOZE – DO PREÇO

A partir de 3-8-2020, em razão do acréscimo, o Contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente prestados, a importância total de **R\$ 61.918,82** (sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) mensais..

[...]

§ 4º – O novo valor contratual de que trata o caput desta cláusula, será ajustado proporcionalmente aos postos de trabalho suspensos, conforme 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, durante todo o período de suspensão parcial do contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Willian Lopes de Aguiar
Gerente Comercial
LIDERANÇA LIMP. E CONS. LTDA.